



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 24, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**“Altera o artigo 2º do Decreto nº. 02, de 02 de Janeiro de 2017, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº. 02, de 02 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação direta, dispensado o processo seletivo simplificado para contratação em razão da excepcionalidade, da essencialidade, universalidade, continuidade e urgência da prestação de serviços de saúde, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a preços comuns praticados no mercado, dos profissionais necessários para atender a demanda dos serviços de saúde em todo o Município de Valença.” (NR)*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**